



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS/PE - IPSC

PORTARIA Nº 01/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no § 3º, I e IX, do art. 82, c/c art. 95, da Lei Municipal nº 284/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caetés/PE.

CONSIDERANDO o falecimento do Inativo Sr. **LUIZ SEVERINO DA SILVA**, ocorrido no dia 09 de fevereiro de 2022, segundo a Certidão de Óbito, matrícula nº 074393 01 55 2022 4 00025 231 0005675 61;

CONSIDERANDO que o óbito de aposentadoria extingue o benefício previdenciário;

RESOLVE:


Art. 1º - Fica extinto o benefício de aposentadoria, concedido a **LUIZ SEVERINO DA SILVA**, em face do seu falecimento, ocorrido no dia 09 de fevereiro de 2022.

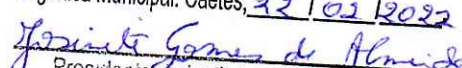
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, 22 de fevereiro de 2022.


JOSINETE GOMES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado nos Termos do Art. 97 Inciso I, Alínea "B" da Constituição do Estado e Art. 119 Inciso II da Lei Orgânica Municipal. Caetés, 22 / 02 / 2022

Presidente do Instituto de Previdência

Publicado nos termos do art. 97. Inciso I Alínea "B" da Constituição do Estado de art. 119, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Caetés. Em: 22 / 02 / 2022
